

**"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE REGULAR DE COLABORADORES DA ASA, POR LOTES"**  
**PROCEDIMENTO N° 007/ASA/DFA/2024**

---

No âmbito do procedimento em epígrafe e nos termos do Art.º 52.º do Código da Contratação Pública, aprovado pela Lei n.º 88/VIII/2015, de 14 de abril, prestam-se os esclarecimentos à questão apresentada, como a seguir se indica:

**PEDIDO I.**

1. Em relação ao modo de apresentação das propostas, há uma divergência assinalável entre o documento referente ao Anúncio do Concurso e o Documento referente ao programa do Concurso. No primeiro documento, refere-se no artigo 12º que as propostas devem ser entregues diretamente na Direção Administrativa e Financeira da ASA, ou enviadas por correio registados. No entanto, no programa do Concurso, o artigo 11º faz referência a entrega em suporte informático, nomeadamente através de pasta compartilhada na Microsoft Share Point. Convém esclarecer essa divergência, para que a entrega da proposta e respectivos documentos possam ser feitos de forma correta pelo concorrente.
2. Outro aspecto é em relação ao número de colaboradores do concorrente, se há um limite mínimo ou máximo para tal e o percurso.

**Resposta:**

1. Conforme estipulado no n.º 11 do programa de concurso:

"As propostas e os documentos que as acompanham devem ser submetidos exclusiva e diretamente na pasta compartilhada na Microsoft SharePoint, disponibilizada pela entidade adjudicante. Não serão consideradas as propostas que sejam enviadas após o prazo fixado para a sua apresentação, sendo os concorrentes integralmente responsáveis por eventuais atrasos."

Portanto, é **essencial** que os concorrentes utilizem exclusivamente a plataforma indicada para envio, garantindo que os documentos sejam enviados **dentro do prazo estipulado**.

2. Relativamente aos itinerários e ao número de colaboradores, informamos que no portal da E-Compras (<https://www.mf.gov.cv/web/ecompras/detalhes-do-concurso?procedimentoId=4968909>) encontram-se disponíveis anexos específicos para cada ilha, os quais os interessados poderão consultar para mais detalhes.

Mais se informa, que todos os esclarecimentos fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

Ilha do Sal, 09 de dezembro de 2024

A Diretora Financeira e Administrativa

  
- Carla Letícia Ramos Gomes –  
Aeroportos e Segurança Aérea